

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

**BELÉM (PA), 09 DE JANEIRO DE 2019.
ERRATA DA PORTARIA Nº 485/2018-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 26/11/2018.**

O Dr. RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR, Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc.
ONDE SE LÊ: inciso VII da Lei Complementar nº 022/94
LEIA-SE: inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94
À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 397898

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018-PCE/PA, celebrado com empresa LOCARAUTO SERVIÇOS LTDA.; publicado no DOE nº 33768, de 27/12/2018, Protocolo: 395986.

Onde se lê: Termo Aditivo 1, **Leia-se:** Termo Aditivo 2 e **Onde se lê:** Valor: R\$-000,00, **Leia-se:** Valor: R\$-12.857.301,85 .

Protocolo: 398011

**PORTARIA Nº 1/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 03/01/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor L.A.C.P, mat. nº 54188999, que teria, em tese, deixado de concluir e fazer remessa dos autos do IPL nº 355/2013.000091-0 SU Santarém, no prazo legal à justiça, bem como extrapolação de prazo no cumprimento de diligências requisitadas pelo órgão ministerial e demais fatos conexos conforme Despacho/COINT/CGPC de 10/12/18 e anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTAREM
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 2/2019-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 03/01/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, .40, SÉRIE: SEY67960, PAT.:25659, consoante o BOP nº 122/2018.100697-3 DP Ulianópolis, fato ocorrido em 21/12/18, na BR 010 KM 82 e demais fatos conexos, conforme anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA - COORDENADORIA DO INTERIOR
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 3/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 03/01/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face as multas de trânsito, ocorridas no dia 01/04/18, autuada pela SEMOB (RA01559528 e RV01559541) envolvendo a viatura Toyota Hilux CD4X4, placa QDC-4037 e as multas nos dias 19, 23 e 25/05/18, com autuação pelo DNIT (S008968959), (S008969475), (S009051912) e (S009082647), aplicada a viatura Toyota Hilux CD4X4, placa QDM-6548, todas disponibilizadas a SU Santa Izabel do Pará, o que caracteriza, em tese, agir com imprudência no exercício da função e demais fatos conexos, conforme Despacho COINT/CGPC de 11/12/18 e anexos.
CONSIDERANDO: que os fatos comunicados, embora ocorridos em momentos diferentes, juridicamente vertem para única

infração disciplinar, aplicando-se o princípio da unidade das infrações.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA – CASTANHAL
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 4/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
03/01/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora F.M.R., mat. nº 5940487, a qual teria, em tese, deixado de adotar as providências legais, por ocasião do registro de ocorrência policial, dos fatos comunicado por Joseilsa Vieira, na DEACA/Itaituba e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 14/12/18 e anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTAREM
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 5/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
04/01/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, P.P.S.V., mat. nº 5856779, o qual, teria, em tese, agido com arbitrariedades, consoante as declarações de Waldirene Alves de Oliveira, em desfavor de sua filha e nora, fato ocorrido em 04/08/18, no município de Acará e demais fatos conexos, conforme Despacho COINT/CGPC de 05/12/18 e anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA - COORDENADORIA DO INTERIOR
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 6/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
08/01/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento e óbito de Dinaldo Souza de Almeida, em tese, decorrente por oposição a intervenção policial, fato ocorrido em 16/11/18, no município de Breves, consoante o BOP nº 53/2018.002513-5, o que ensejou a instauração do IPL nº 53/2018.000650-5 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 29/11/18 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC LARISSE BARBOSA TORRES - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 7/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
08/01/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades, a quando do óbito de João Pedro Ferreira Costa, por ocasião em que era conduzido com outros presos para se submeterem à perícia legal, fato ocorrido em 04/05/18, no município de Breves, o que ensejou a instauração do IPL nº 53/2018.000285-2 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 29/11/18 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa

Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC LARISSE BARBOSA TORRES - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 8/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
08/01/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento e morte do nacional Fábio Lima Freitas, em tese, ocorrida por ocasião de desentendimento com suposto policial civil, fato ocorrido no município de Breves, em 02/09/18, fato que gerou a instauração do IPL nº 53/2018.000508-8 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC LARISSE BARBOSA TORRES - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 9/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
08/01/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, H.S.M., mat. nº 5940225, que teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, conforme comunicação no Memo. nº 143/18-DMP, fato ocorrido em 01/11/18, na DP Gurupá e demais fatos conexos conforme Despacho 09/01/2019 COINT/CGPC de 27/11/18 e anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC LARISSE BARBOSA TORRES - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 10/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
08/01/2019**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, D.M.P., mat. nº 5940473, que teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, conforme Memo. nº 161/18-SRMO, fato ocorrido na DP Breves, em 04/11/18 e demais fatos conexos conforme Despacho COINT/CGPC de 06/12/18 e anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC LARISSE BARBOSA TORRES - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 397997

**PORTARIA Nº 526/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
27/12/2018**

CONSIDERANDO: a solicitação da lavra da DPC Viviane Carvalho Flores Silva, Corregedora Regional, ref. os autos da AAI nº 257/18-GAB/CGPC de 31/08/18, na qual solicita a inclusão do nome do policial, D.C.P.B., mat. nº 5939712 à portaria inaugural, em razão de que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte do mesmo;
RESOLVE: Determinar o adendo à PORTARIA Nº 257/18-GAB/CGPC de 31/08/18, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOAO BOSCO RODRIGUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil